

Câmara



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 412/71 de dia 03 de setembro de 1.971

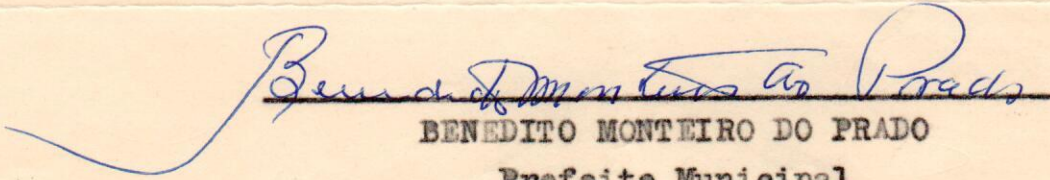
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato, de
creta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 520,20 (qui-
nhentos e vinte cruzeiros e vinte centavos), destinado/
ao pagamento de diferença de adicional e 6ª parte ao -
funcionário aposentado Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, do pe-
ríodo de setembro a dezembro de 1.969 e de janeiro de
1.970 a agosto de 1.971.

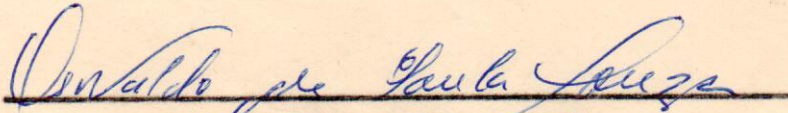
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a
abertura do presente projeto, correrão por conta do ex-
cesso de arrecadação, a ser verificada no corrente exer-
cício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na/
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Monteiro Lobato, 03 de setembro de 1.971


BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura /
aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e se-
tenta e um.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)